

HOSPITAL DR. DÓRIO SILVA
RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 00009/2018
PROCESSO: 77699351
CONTRATANTE: HDS
CONTRATADA: SILTEC SERVIÇOS
LTDA-ME
Objeto -Prorrogação do prazo
contratual de 28/06/2020 a
27/06/2021;.
Em 17/06/2020
GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 591494

HOSPITAL DR. DÓRIO SILVA
RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 00116/2016
PROCESSO: 73083321
CONTRATANTE: HDS
CONTRATADA: KLIMA REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS
E REPAROS LTDA
Objeto -Prorrogação do prazo
contratual de 31/05/2020 a
30/05/2021;.
Em 17/06/2020
GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 591500

HOSPITAL DR. DÓRIO SILVA
RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 00118/2018
PROCESSO: 72968516
CONTRATANTE: HDS
CONTRATADA: INSTITUTO HERMES
PARDINI S/A (DLE)
Objeto - Prorrogação do prazo
contratual de 30/06/2020 a
29/06/2021;.
Em 25/06/2020
GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 591503

**Secretaria de Estado de
Gestão e Recursos Humanos
- SEGER -**

**PORTARIA N.º 309-S, DE 25 DE
JUNHO DE 2020.**

Altera a composição dos membros do Escritório Local de Processos e Inovação - ELPI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 131-S, de 09/03/2020, publicada em 10/03/2020.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem o Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI) da SEGER, de acordo com a Portaria 13-R de 15/05/2019, publicada em 16/05/2019.

ESCRITÓRIO LOCAL DE PROCESSOS E INOVAÇÃO (ELPI):

Membros:
Alessandro Furtado de Oliveira - 3117936
Aline Pinheiro Schultz - 2931508
Carolina Bueno Cheib - 3629880

Pablo Sandin Amaral - 2943859
Sandro Pandolpho Costa - 369540
Sheila Christina Ribeiro Fernandes - 2939924
Suellen Martins Barone - 3294668
Werllison Miranda - 2996553

Apoio técnico:

Edinei Facioli Carvalho de Souza
Jessica Beatriz Manjabosco
Murillo Birchler Xavier
Tatiane dos Santos Alencar
William Farias Carvalho Oliveira

Art. 3º Fica designado o servidor Werllison Miranda para exercer a função de coordenador do ELPI da SEGER e o servidor Pablo Sandin Amaral como suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de Junho de 2020.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 591479

**PORTARIA Nº 025-R, DE 25 DE
JUNHO DE 2020**

Regulamenta os prazos processuais nos processos administrativos da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto n.º 4.607-R/2020, publicado em 22 de março de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso II, da Constituição Estadual; **CONSIDERANDO** o Decreto Nº 4.607-R, de 22 de março de 2020, que suspendeu o curso dos prazos processuais nos processos administrativos da Administração Pública Direta, autárquica e fundacional no Estado do Espírito Santo pelo prazo de 30 (trinta) dias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a prorrogação do Decreto Nº 4.607-R/2020, pelos Decretos Nº 4.644-R/2020, publicado em 30 de abril de 2020 e Nº 4.659-R/2020, publicado em 30 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 4.662-R, de 02 de junho de 2020, que estabelece diretrizes aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, autárquica e fundacional, para o gerenciamento dos impactos econômico-financeiros nos contratos administrativos em decorrência do enfrentamento do Estado de emergência em Saúde Pública causada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os prazos processuais nos processos administrativos no âmbito da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, conforme autoriza o parágrafo único do art. 2º do Decreto n.º 4.607-R/2020;

RESOLVE:
Art. 1º. Regulamentar, no âmbito da Secretaria de Estado de Gestão

e Recursos Humanos - SEGER, o curso dos prazos processuais para os processos administrativos, estabelecido pelo Decreto Nº 4.607-R/2020.

Art. 2º. Ficam mantidos o curso dos prazos processuais administrativos relativos a:

I - Procedimentos licitatórios, bem como nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, observando o que dispõe o art. 9º do Decreto 4.662-R/2020;

II - Procedimentos atinentes à gestão e execução das Atas de Registro de Preços, tais como os referentes à utilização, adesão, revisão e execução dos contratos decorrentes;

III - Procedimentos de apuração e aplicação de sanções administrativas, regulamentados no Título VII da Portaria Conjunta PGE/SEGER/SECONT Nº 049-R/2010 e na Norma de Procedimento SCL Nº 20, desde que garantido aos interessados o amplo e irrestrito acesso aos respectivos processos, de forma eletrônica.

a) A notificação para apresentação de defesa prévia poderá ser realizada por qualquer meio, inclusive eletrônico, que garanta a comprovação do recebimento.

b) Na notificação para defesa prévia, deverá constar expressamente que o interessado poderá exercer seu direito de defesa exclusivamente de forma eletrônica, indicando os meios para tal.

c) No caso de notificação por e-mail, não será considerada válida, para fins de comprovação do recebimento da defesa prévia, a simples confirmação automática expedida pelo provedor, mas apenas a resposta enviada voluntariamente pelo notificado confirmando seu recebimento.

Art. 3º. Os prazos recursais suspensos voltarão a correr no dia posterior ao fim da vigência do Decreto Nº 4.607-R/2020 e de suas prorrogações.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data de 22 de março de 2020, data de publicação do Decreto Nº 4.607-R. Vitória, 25 de junho de 2020.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 591588

**Escola de Serviço Público do
Espírito Santo - ESESP -**

RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 065/2020

PROCESSO Nº 2020-H7HGD
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: Prestação de serviço como docente no curso Direito Administrativo EAD do Programa Gestão Pública Contemporânea.

Contratado: Eduardo Santos Sarlo
Período: 20.06 a 08.07.2020.

Valor Hora: R\$ 94,00 | **Carga Horária Total:** 20h/a.

Dotação Orçamentária:

10.28.201.04.128.0027.2077,
Elemento de despesa: 339036,
Fonte: 0101.

Vitória, 25 de junho de 2020

Nelci do Belem Gazzoni

Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 591428

RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 067/2020

PROCESSO Nº 2020-R7PST
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: Prestação de serviço como docente no curso Redação Oficial EAD do Programa Gestão Pública Contemporânea.

Contratado: João Jerry Tononi

Período: 27.06 a 17.07.2020.

Valor Hora: R\$ 94,00 | **Carga Horária Total:** 20h/a.

Dotação Orçamentária:

10.28.201.04.128.0027.2077,

Elemento de despesa: 339036,

Fonte: 0101.

Vitória, 25 de junho de 2020

Nelci do Belem Gazzoni

Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 591429

**Instituto de Tecnologia da
Informação e Comunicação
do Estado do Espírito Santo -
PRODEST -**

Termo de Rescisão do Contrato nº
0025/2018

Contratante: PRODEST

Contratada: Megawork Consultoria e Sistemas LTDA

Objeto: Rescisão com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, art. 79, II, tendo em vista que o contrato foi totalmente executado.

Processo nº 83782214.

Vitória/ES, 25 de junho de 2020.

Tasso de Macedo Lugon

Diretor Presidente

Protocolo 591480

**Secretaria de Estado da
Fazenda - SEFAZ -**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO GETRI/SUJUP II/9ª TURMA DE JULGAMENTO Nº 023/2020.

O Presidente da Nona Turma de Julgamento de Processos Administrativo-fiscais da SUJUP II da GERÊNCIA TRIBUTÁRIA, considerando a competência que lhe é outorgada pelos art. 5.º, I, "C", 1, da Lei Complementar nº 737, de 23 de dezembro de 2013; arts 4.º, III, "C" e 8º da Lei Ordinária nº 10.370, de 22 de maio de 2015, declara que em função do **Juízo de Retratação**, que implica na anulação da decisão contida na Resolução n.º 52/2017 e na expedição de nova decisão e considerando tudo mais que consta nos autos foi julgado **PARCIALMENTE PROCEDENTE a acusação fiscal**. Fica o sujeito passivo cientificado do todo o conteúdo desta decisão. O contribuinte está relacionado contendo as seguintes indicações: